



# CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

## Resolução 356/2025

*Dispõe sobre a aprovação do Termo Aditivo nº 58 do Convênio nº 01/2021 Firmado com a Irmandade de Santa Casa de Lorena.*

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e Lei Municipal 1980 de 09 de junho de 1992.

Considerando o Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Lorena realizado tricentésima septuagésima quinta reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Lorena, realizada na data de 29/01/2025.

### Resolve:

**Art. 1º** - Dispõe sobre a aprovação do Termo Aditivo nº 58 do Convênio nº 01/2021 Firmado com a Irmandade de Santa Casa de Lorena.

**Art. 2º** - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

*Por Carla Margarida*  
**Denise Bueno G. de C. Sacilotti**  
**Presidente do COMUS e**  
**Secretária Municipal de Saúde**

*n/Buo*  
**Denise Bueno G. de C. Sacilotti**  
**Secretaria Municipal**  
**de Saúde de Lorena**

**Lorena, 30 de janeiro de 2025.**

Homologo essa resolução em 11 / 02 de 2025.

*Sylvio*  
**Sylvio Ballerini**  
**Prefeito Municipal**



# CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

## 375ª Reunião Ordinária do COMUS Lorena realizada em 29/01/2025

<b>Pauta</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>-Balancete do mês de novembro e dezembro/2024;</li><li>-Termo aditivo nº 56 do Convênio nº 01/2021 firmado com a Irmandade de Santa Casa de Misericórdia de Lorena (repasso duodécimo Câmara);</li><li>-Termo aditivo nº 58 do Convênio nº 01/2021 firmado com a Irmandade de Santa Casa de Misericórdia de Lorena (repasso duodécimo Câmara + recurso do tesouro municipal);</li><li>-Termo aditivo nº 59 do Convênio nº 01/2021 firmado com a Irmandade de Santa Casa de Misericórdia de Lorena (renovação convênio reajuste IPCA 4,83%);</li><li>-Termo aditivo nº 06 do Convênio nº 01/2022 firmado com a Associação dos Deficientes Físicos de Lorena-ADEFIL (renovação convênio reajuste IPCA 4,83%);</li><li>- Convocação da Conferência Municipal de Saúde de Lorena;</li><li>-Convênio com a Fundação Casa (Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei- PNAISARI);</li><li>-Arboviroses (Dengue, Chikungunya e Zika Vírus);</li><li>-Vacinação;</li><li>-Breves comentários;</li><li>-Pleitos e adesões;</li><li>-Informes.</li></ul>
<b>Presentes</b>	<b>Representante do Gestor:</b> Carla Auxiliadora Margarido <b>(Suplente da Presidente)</b> ; Alan Willian Leonio da Silva. <b>Representante dos Usuários:</b> Silvia de Fátima Jerônimo Gonçalves; Inez Manzara Pinta; Kátia Cilene Martins Vieira da Silva; Maria Luzia Aparecida dos Santos; Deliane Fieto Batista da Silva. <b>Representante dos Trabalhadores Públicos e Privado:</b> Simone Aparecida dos Santos Silva; Márcio Rangel de Mello; Thainara de Brito Pereira; Bruno Guedes Fonseca.
<b>Ausentes</b>	<b>Representantes do Gestor:</b> Denise Bueno Goncalves de Carvalho Sacilotti <b>(Presidente)</b> ; Maria da Glória Marcondes Evangelista Gomes; João Marcio de Faria; Alceu Moreira da Cunha Junior. <b>Representante dos Usuários:</b> Antônio Marcos da Silva; Soeli Marques; Dyelly Harumy Yokozawa Salvador; Cláudia Maria Prado Costa Noronha; Andreza Aparecida Guimarães; Eliane Emine Salomão Assumpção; Renato Alexandre Pinheiro. <b>Representante dos Trabalhadores Públicos e Privados:</b> Flaviana Rodrigues Ferreira; Patrícia Fernanda de Oliveira e Souza Freitas.

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Lorena, situada à R. Benedito Marcondes de Moura Sobrinho, 38, São Roque, Lorena – SP, os membros do COMUS reuniram-se para realizar tricentésima septuagésima quinta (375ª) reunião ordinária de acordo com a pauta acima

# CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

citada. A Suplente da Presidente deu abertura aos trabalhos, verificando se havia quórum. O Conselheiro Alan Willian, solicitou que fosse feita a inversão de pauta. Passando para a pauta referente as arboviroses (Dengue, Chikungunya e Zika Vírus) e vacinação a Enfermeira Adriani de Freitas, juntamente com o Diretor da Vigilância Epidemiológica Allen Junqueira apresentaram a atualização do cenário epidemiológico, ações de combate às arboviroses (Dengue, Chikungunya, Zika vírus e Febre amarela) e a cobertura vacinal do município, contra a Febre Amarela e contra a Dengue, solicitando o apoio na divulgação dos trabalhos realizados. Passando para a pauta referente ao convênio com a Fundação Casa (Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei- PNAISARI), a Sra. Renata da Fundação Casa, esteve presente explicando o referido convênio, que versa sobre o atendimento Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei, onde o município de Lorena receberá o incentivo financeiro de aproximadamente R\$ 110.000.00 (cento e dez mil reais) anualmente, sendo repassado mensalmente via fundo municipal de saúde. Sendo aberta a palavra. Sem questionamentos. Colocado em votação. Aprovado por unanimidade. Passando para a pauta referente aos balancetes do meses de novembro e dezembro de 2024, que foi enviado previamente por e-mail aos conselheiros. Sendo aberta a palavra. Sem questionamentos. Colocado em votação. Aprovado por unanimidade. Passando para a pauta referente ao Termo aditivo nº 56 do Convênio nº 01/2021 firmado com a Irmandade de Santa Casa de Misericórdia de Lorena (repasso duodécimo Câmara), o Conselheiro Alan Willian, informa aos presentes que a Comissão de Convênios e Contratos se reuniu em 13/12/2024, por meio de aplicativo de mensagens (WhatsApp) exarando o seguinte parecer: **1. O Conselho Municipal de Saúde de Lorena, em atendimento às exigências legais, analisou o Plano de Trabalho, que versa sobre o Termo Aditivo nº 56 do Convênio 01/2021 firmando com a Irmandade de Santa Casa de Misericórdia de Lorena, entendemos que a celebração é pertinente, tendo em vista que os serviços prestados atendem a necessidade da municipalidade. 2. A opinião supra está consubstanciada nos documentos apresentados, observando as competências legais do Conselho. 3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.** Passando para a pauta referente ao Termo aditivo nº 58 do Convênio nº 01/2021 firmado com a Irmandade de Santa Casa de Misericórdia de Lorena (repasso duodécimo Câmara e recurso do tesouro municipal), o Conselheiro Alan Willian, informa aos presentes que a Comissão de Convênios e Contratos se reuniu em 13/01/2025, por meio de aplicativo de mensagens (WhatsApp) exarando o seguinte parecer: **1. O Conselho Municipal de Saúde de Lorena, em atendimento às exigências legais, analisou o Plano de Trabalho, que versa sobre o Termo Aditivo nº 58 do Convênio 01/2021 firmando com a Irmandade de Santa Casa de Misericórdia de Lorena, entendemos que a celebração é pertinente, tendo em vista que os serviços prestados atendem a necessidade da municipalidade. 2. A opinião supra está consubstanciada nos documentos apresentados, observando as competências legais do Conselho. 3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isentará dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.** Passando para a pauta referente ao termo aditivo nº 59 do Convênio nº 01/2021 firmado com a Irmandade de Santa Casa de Misericórdia de Lorena (renovação convênio reajuste IPCA 4,83%), o Conselheiro Alan Willian, informa aos presentes que a Comissão de Convênios e Contratos se reuniu em 27/01/2025, por meio de aplicativo de mensagens (WhatsApp) exarando o seguinte parecer: **1. O Conselho Municipal de Saúde de Lorena, em atendimento às exigências legais, analisou o Plano de Trabalho, que versa sobre o Termo Aditivo nº 59 do Convênio 01/2021 firmando com a Irmandade de Santa Casa de Misericórdia de Lorena, entendemos que a celebração é pertinente, tendo em vista que os serviços prestados atendem a necessidade da municipalidade. 2. A opinião supra está**

# CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

*consubstanciada nos documentos apresentados, observando as competências legais do Conselho. 3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar. Passando para a pauta referente ao termo aditivo nº 06 do Convênio nº 01/2022 firmado com a Associação dos Deficientes Físicos de Lorena-ADEFIL (renovação convênio reajuste IPCA 4,83%), o conselheiro Alan Willian, informa aos presentes que foi encaminhado aos conselheiros, via e-mail o Plano de Trabalho, informando ainda que esse documento se refere a renovação do convênio pelo prazo de 12 meses com reajuste de R\$ 4,83% (quatro inteiros e oitenta e três décimos). Sendo aberta a palavra. Sem questionamentos. Colocado em votação. Aprovado por unanimidade. Passando para a Inclusão de Pauta referente ao Acordo de Cooperação a ser firmado com o Centro Universitário Teresa D'Ávila-UNFATEA, conforme plano de trabalho. O conselheiro Bruno Guedes Fonseca, representante do UNIFATEA realizou a explicação do atendimento e plano de trabalho. Sendo aberta a palavra. Sem questionamentos. Colocado em votação aprovado por unanimidade. Passando para a pauta referente a Convocação da Conferência Municipal de Saúde de Lorena. O Conselheiro Alan Willian explicou que esse ano é necessário a realização de Conferência Municipal de Saúde que servirá como base para a elaboração do Plano Plurianual 2026-2029, sendo convocada para o mês de maio em data a ser definida. Sendo aberta a palavra sem questionamentos. Esteve presente na reunião o Enfermeiro Valdemir Vieira (Mafú) integrante do quadro técnico da Secretaria Municipal de Saúde. Sra. Renata Requena de Andrade da Fundação Casa. A Enfermeira Adriani de Freitas, Gerente da Vigilância Epidemiológica e os colaboradores Allen Junqueira, Diretor da Vigilância Epidemiológica e o Agente de Controle de Vetores Francismar Jesus Santucci de Assis Tristao. Não havendo mais nada para ser tratado encerra-se a reunião às 11h25minXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX*

**Representante do Gestor:** Carla Auxiliadora Margarido (**Suplente da Presidente**);

**Representante do Gestor:** Alan Willian Leonio da Silva.

**Representante dos Usuários:** Sílvia de Fátima Jerônimo Gonçalves;

**Representante dos Usuários:** Inez Manzara Pinta;

**Representante dos Usuários:** Kátia Cilene Martins Vieira da Silva;

**Representante dos Usuários:** Maria Luzia Aparecida dos Santos;

**Representante dos Usuários:** Deliane Fieto Batista da Silva.

**Representante dos Trabalhadores Públicos e Privado:** Simone Aparecida dos Santos Silva;

**Representante dos Trabalhadores Públicos e Privado:** Márcio Rangel de Mello;

**Representante dos Trabalhadores Públicos e Privado:** Thainara de Brito Pereira;

**Representante dos Trabalhadores Públicos e Privado:** Bruno Guedes Fonseca.





# CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

## Comus

LORENA

---

**PARECER DA COMISSÃO DE ANÁLISES CONVÊNIOS E CONTRATOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LORENA – SP REFERENTE AO TERMO ADITIVO Nº 58 DO CONVÊNIO 01/2021 FIRMADO COM A IRMANDADE DE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LORENA.**

1. O Conselho Municipal de Saúde de Lorena, em atendimento às exigências legais, analisou o Plano de Trabalho, que versa sobre o Termo Aditivo nº 58 do Convênio 01/2021 firmando com a Irmandade de Santa Casa de Misericórdia de Lorena, entendemos que a celebração é pertinente, tendo em vista que os serviços prestados atendem a necessidade da municipalidade.

2. A opinião supra está consubstanciada nos documentos apresentados, observando as competências legais do Conselho.

3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Lorena, 13 de janeiro de 2025

**Alan Willian Leonio da Silva**  
Representante do Gestor

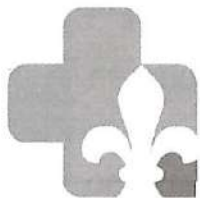
**Simone Aparecida dos Santos Silva**  
Representante dos trabalhadores da área da saúde

**Soeli Marques**  
Representante dos Usuários

**Silvia de Fátima Jerônimo Gonçalves**  
Representante dos Usuários







IRMANDADE DA **SANTA CASA**  
DE MISERICÓRDIA DE **LORENA**

(12) 3159-3344

CNPJ 51.779.304/0001-30

Rua Dom Bosco, 562 - Centro,  
Lorena/SP - CEP 12.600-100

## PLANO DE TRABALHO

**Termo Aditivo nº 58 ao Convênio 01/2021.**

**GPRO: 72/2025**

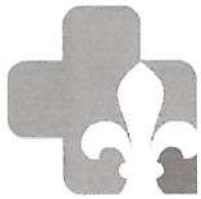
**Repasse: MUNICIPAL DE INCENTIVO A CONTRATUALIZAÇÃO.**

### 1. IDENTIFICAÇÃO.

- **Nome do Projeto/Atividade:** Repasse Municipal para Incentivo a Contratualização.
- **Abrangência Territorial:** Municipal.
- **Valor do Plano:** R\$ 1.350.000,00

### 2. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE.

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Lorena	
CNPJ:	51.779.304/0001-30
Data da Fundação:	1º de dezembro de 1867
Endereço:	Rua Dom Bosco, 562 Centro
Município:	Lorena/SP
CEP:	12600-100
UF:	SP
Número de telefone:	(12) 3159-3344/ (12) 3159-3349
E-mail:	relacionamento@santacasalorena.org.br
Página da Web (site):	http://www.santacasalorena.org.br
Identificação do Representante Legal da Organização Proponente	
Nome:	Mário Teixeira da Silva
CPF:	514.797.538-15
RG:	3.449.436-4
Profissão:	Advogado
Cargo:	Provedor
Estado Civil:	Casado
Número de telefone:	(12) 3152-1688
E-mail:	mario.teixeira46@uol.com.br



IRMANDADE DA **SANTA CASA**  
DE MISERICÓRDIA DE **LORENA**

(12) 3159-3344

CNPJ 51.779.304/0001-30

Rua Dom Bosco, 562 - Centro,  
Lorena/SP - CEP 12.600-100

### 3. JUSTIFICATIVA.

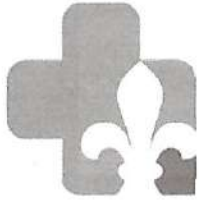
A Santa Casa de Lorena, fundada em 1.867, é uma das mais importantes instituições filantrópicas do Vale do Paraíba, destacando-se como um hospital geral de médio porte com ampla capacidade de atendimento. Com 151 leitos operacionais, incluindo UTI Adulto e Neonatal, Centro Cirúrgico, Pronto Atendimento 24 horas, além de áreas de Pediatria, Obstetrícia, Clínica Médica e Clínica Cirúrgica, o hospital é referência em saúde pública para mais de 300 mil habitantes na região do Vale Histórico e Circuito da Fé.

Reconhecida por sua excelência no atendimento pelo Sistema Único de Saúde (SUS), a Santa Casa de Lorena presta serviços essenciais regulados pelo Sistema Informatizado de Regulação do Estado de São Paulo (SIRESP), recebendo pacientes de diversas localidades do estado. Entre os atendimentos de destaque está a referência em gestação de alto risco para 13 municípios, incluindo Aparecida, Bananal, Cachoeira Paulista, Queluz e São José do Barreiro.

A relevância da Santa Casa vai além do impacto regional: como instituição filantrópica sem fins lucrativos, ela realiza mais de 80% dos atendimentos pelo SUS, sendo fundamental para garantir acesso à saúde para os segmentos mais vulneráveis da população. Com uma equipe de aproximadamente 1.000 colaboradores, a instituição atua em sintonia com os princípios do SUS, oferecendo atendimento universal, integral e humanizado.

O hospital atualmente enfrenta desafios relacionados à ampliação e qualificação dos serviços assistenciais devido a recursos financeiros limitados. A verba de incentivo à contratualização permitirá a implementação de ações que promovam a eficiência na gestão, o aumento da oferta de serviços e a melhoria na qualidade do atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). O repasse de R\$ 1.350.000,00 (um milhão trezentos e cinquenta mil reais) da Prefeitura Municipal de Lorena para a Santa Casa de Lorena é uma medida estratégica e imprescindível para assegurar a continuidade e qualidade dos serviços de saúde prestados à população.

A Santa Casa enfrenta sérias dificuldades financeiras devido à ausência de repasses de incentivos previamente contratados pelo Estado de São Paulo, situação que



IRMANDADE DA **SANTA CASA**  
DE MISERICÓRDIA DE **LORENA**

(12) 3159-3344

CNPJ 51.779.304/0001-30

Rua Dom Bosco, 562 - Centro,  
Lorena/SP - CEP 12.600-100



compromete a manutenção de sua capacidade operacional e a oferta de serviços essenciais.

Esse recurso financeiro é fundamental para suprir a lacuna causada pela inadimplência estadual e fortalecer a parceria entre o poder público municipal e a instituição. Além de mitigar os impactos da crise financeira, o repasse permitirá a contratualização dos serviços, promovendo maior sustentabilidade para a gestão da Santa Casa e garantindo a preservação de um atendimento eficiente e contínuo. Diante da relevância da Santa Casa para a saúde da comunidade e do impacto positivo esperado com este investimento, a alocação dos R\$ 1.350.000,00 (um milhão trezentos e cinquenta mil reais) é uma solução urgente e necessária. A medida assegura a manutenção de serviços indispensáveis, preserva o acesso da população aos cuidados de saúde e reforça o compromisso da Prefeitura Municipal com a qualidade de vida dos munícipes.

#### 4. OBJETO.

Recurso financeiro no valor de R\$ 1.350.000,00 (um milhão trezentos e cinquenta mil reais) para custeio de despesas com pessoal, material e medicamento.

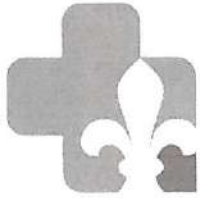
#### 5. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO.

**Início:** Assinatura do presente documento.

**Final:** 29 de janeiro de 2025.

#### 6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO.

Insumos Hospitalares - Medicamentos			
Ordem	Etapa	Duração	Setor Responsável
1	Cotação de Valores	5 dias	Compras
2	Processo de Compras	5 dias	Compras
3	Pagamento	10 dias	Financeiro
Insumos Hospitalares - Materiais			
Ordem	Etapa	Duração	Setor Responsável



IRMANDADE DA **SANTA CASA**  
DE MISERICÓRDIA DE **LORENA**

(12) 3159-3344

CNPJ 51.779.304/0001-30

Rua Dom Bosco, 562 - Centro,  
Lorena/SP - CEP 12.600-100

1	Cotação de Valores	5 dias	Compras
2	Processo de Compras	5 dias	Compras
3	Pagamento	10 dias	Financeiro
<b>Departamento Pessoal</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Etapa</b>	<b>Duração</b>	<b>Setor Responsável</b>
1	Elaboração de Folha de Pagamento	5 dias	Departamento
2	Pagamento	10 dias	Pessoal

#### 7. PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO.

Ordem	Destinação	Aplicação	Concedente
1	Medicamentos	R\$ 405.000,00	30%
2	Materiais	R\$ 405.000,00	30%
3	Departamento Pessoal	R\$ 540.000,00	40%
<b>Total</b>		<b>R\$ 1.350.000,00</b>	<b>100%</b>

#### 8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO.

Nº Parcela	Valor	%	Proponente	%	Concedente	%	Total de Desembolso
1	R\$ 1.350.000,00	100%	0	0	R\$ 1.350.000,00	100%	R\$ 1.350.000,00

Lorena, 08 de janeiro de 2025.

gov.br

Documento assinado digitalmente  
**DARIO BARBOSA DA COSTA**  
Data: 08/01/2025 08:28:27-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**DARIO BARBOSA DA COSTA**  
**SUPERINTENDENTE**